Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 104/2010

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 029/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 344,28 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.00602-001 - Atividades do Departamento de Transportes
3.3.90.30.00.00– 1990 – 01511 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 344,28

TOTAL ..... R$ 344,28

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação das receitas abaixo, com base ao disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964:

1.9.3.1.99.02.01.00 – Rec Div. Ativa – Taxas Prest. Serviços Corrente ao Quinto Exercício ..... R$ 344,28

TOTAL ..... R$ 344,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez

INÊS GOMES
Prefeita Municipal